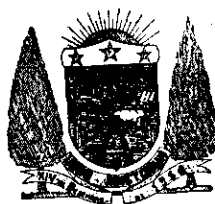


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0859



ESTADO DE SÃO PAULO

~~XXXXXXXXXXXX~~ LEI N. 406 ✓

1º de Março de 1967)

Dispõe sobre gratificação ao menor Evaldo Garcia de Azevedo

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta cruzeiros-novos), destinado a ocorrer a gratificação ao menor EVALDO GARCIA DE AZEVEDO, ajudante de mecânico, que vem prestando serviços na Garage Municipal, gratificação essa na base de R\$ 52,50 (cinquenta e dois cruzeiros-novos e cinquenta centavos) mensais, a partir do mês de Janeiro de 1967.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 211-31-11-22- 1 - Vencimentos do Canteiro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de Março de 1967.

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de Março de 1967.

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-